

CÓPIA



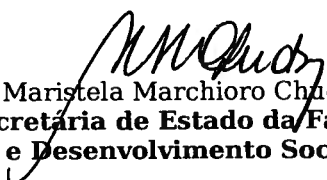
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 112/2014

Referente ao protocolado nº 13.258.552-0.

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014 e no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, a contratação da empresa MATSUMURA & MATSUMURA Ltda., mediante dispensa de licitação, objetivando a aquisição de conjuntos de fotos 3x4 e impressão de fotos digitais 10x15, conforme especificações do Memorando nº 180/2014 (fl. 03), bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), em atendimento ao Centro de Socioeducação Maringá, de acordo com a Informação nº 751/2014-NJA/SEDS (folhas 38 a 40) e Despacho do Secretário de Estado da Fazenda (folha 50).
- 2. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 1º de outubro de 2014.


Maristela Marchioro Chadzy
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social